



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

### DECRETO N.º 050, DE 21 DE MARÇO DE 2025

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 2064, de 17 de julho de 2024,

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</b>         | <b>12.000,00</b> |
| <b>40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>           | <b>12.000,00</b> |
| <b>40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>           |                  |
| 17 512 0025 2 0301      MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº | 12.000,00        |
| 3 1 90 04 00      CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO        | 12.000,00        |

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</b>           | <b>12.000,00</b> |
| <b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>                          | <b>12.000,00</b> |
| <b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>                          |                  |
| 17 512 00152 0302      MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE | 12.000,00        |
| 3 1 90 04 00      CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO          | 12.000,00        |

**Artigo 3º** - **Revogam-se** as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 21 de março de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Wander Nunes Barroso Filho**  
Diretor-DMAE

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715